

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.158, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira - Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 325/2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.467.207,42 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:			
38.01.04.122.0032.2.084	Promoção do Desenvolvimento Regional	337192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências a Consórcios Públicos	2.897.146,26
48.10.26.451.0051.2.155	Gestão de Trânsito	339030 - Material de Consumo	500.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529.000,00
60.20.12.366.0066.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541.061,16
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 4.467.207,42 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:			
35.20.04.123.0025.1.019	Pagamento de Exercícios Anteriores	469092 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.897.146,26
48.10.26.451.0051.2.155	Gestão de Trânsito	339040 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ	500.000,00
60.10.12.361.0060.1.043	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	449051 - Obras e Instalações	164.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	42.061,16
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	38.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339030 - Material de Consumo	50.000,00
60.10.12.361.0060.2.172	Recursos FNDE - Atendimento Ensino Fundamental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
60.10.12.365.0061.1.043	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	449051 - Obras e Instalações	158.000,00
60.10.12.365.0061.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
60.10.12.365.0061.2.177	Recursos FNDE - Atendimento à Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
60.20.12.366.0066.2.183	Recursos FNDE - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	339030 - Material de Consumo	24.000,00
60.20.12.366.0066.2.183	Recursos FNDE - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
60.20.12.366.0066.2.183	Recursos FNDE - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
60.40.12.361.0067.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de fevereiro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos JURÍDICOS - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Ato's Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Edital de Chamamento Público SMA - Nº 2/2019 - Chamamento Público para outorga de Autorização de uso para a Comercialização de Alimentos e Bebidas em Evento a ser realizado no Parque Central. A Secretária Municipal de Meio Ambiente faz saber a todos os interessados que, a partir da data de publicação desta edital, o órgão conta-se com a presença da Secretaria Municipal, visando o recebimento de manifestações de interesse na outorga de Autorização de uso para a Comercialização de Alimentos e Bebidas, em evento a ser realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, no Parque Central, em acordo com as condições executórias definidas em POPA. Tendo a ser expedida, formalizadora da disponibilização do espaço público referido. 1. DO OBJETO. 1.1. O objeto deste chamamento público consiste na convocação de empresas promotoras de eventos, regularmente constituídas, aptas à realização do evento "Bloco Vem Para os Parques", no endereço próprio municipal, no período das 10:00 às 20:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2019, no qual será provisoriamente instalada a estrutura física necessária para a comercialização de alimentos e bebidas, por prestadores previamente escolhidos. 1.2. Para fins de documentação, o interessado entende-se como: a) Bebida: água de coco, refrigerante, água, caldo de cana, suco de fruta e cervejas artesanais; b) Doces: algodão doce, brigadeiros, churros, bolos, cocada, waffle, e crepes; c) Salgado: pipoca, sanduíches, espeto de churrasco e churras, 1.3. Serão autorizadas a instalação de 5 estruturas para a venda de salgadinhos, 3 para a venda de doces e 1 para bebidas, conforme as especificações procedidas. 1.4. Somente será permitido o concurso público de pessoas físicas ou jurídicas, escolhidas diretamente pela empresa promotora, que, comprovadamente, exerçam atividade de comercialização de alimentos e bebidas, de acordo com as especificações deste instrumento, que e detenham documentação válida junto aos órgãos competentes. 1.5. A comercialização dos produtos especificados poderá ser realizada através da utilização de posto de venda fixo, instalado em local a ser determinado pela administração municipal, inclusive com o uso de barracas, tendas ou veículos motorizados, com as seguintes dimensões máximas: 10Mx 1,6. Caberá à empresa promotora a responsabilidade pela escolha e fiscalização da comercialização acima referida, em todos os aspectos pertinentes, eximindo-se a administração municipal, em caráter pleno e irrevogável, pela ocorrência de eventos danosos a terceiros por tais atividades comerciais. 1.7. Os interessados em participar da presente convocação pública poderão visitar o local, de modo a certificarem-se acerca das condições físicas e estruturais, não sendo aceites, posteriormente, mesmo para aqueles que não adotaram tal precaução, quaisquer alegações de desconhecimento. 1.7.1. As visitações deverão ser previamente agendadas pelo telefone 44331956, pelo período de 11 de 11 de fevereiro de 2019. 2. DA PARTICIPAÇÃO: 2.1 Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, cujo objeto social seja compatível, desde que apresentem os documentos exigidos e submetam-se às demais condições descritas no presente edital. 2.2 Será constituída pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente comissão específica, composta por 3 servidores, que será responsável pelo

processamento da presente convocação pública, atribuída a mesma, dentre outras atribuições, o exame da documentação exigida e das manifestações de interesse apresentadas, bem como das demais providências necessárias. 3. DOS PROCEDIMENTOS: 3.1. Os interessados deverão apresentar no dia 14 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Gerência de Parques Urbanos, Departamento de Parques Municipais, no 5º andar do Prédio do Executivo, em um único envelope lacrado, os documentos habilitatórios exigidos e manifestação de interesse, nos termos a seguir especificados. 3.1.1. Exigem-se os seguintes documentos: a) ato constitutivo ou contrato social atualizado e registrado, comprovando sua atividades como promotora de eventos, devidamente registrado na JUCESP; b) prova de inscrição da empresa junto ao CNPJ; c) documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa; d) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal; 3.2 Os interessados, além da documentação pertinente, acima definida, também deverão apresentar manifestação de interesse, devidamente assinada, da qual constará, no mínimo, os seguintes informes: a) especificação dos produtos e da forma como serão comercializados (definição das estruturas, incluindo a especificação dos respectivos cardápios, bem como a obrigatoriedade de instalação de toldo BeDeveira, na cor azul, totalizando a cobertura mínima de 525 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); b) assunção da responsabilidade pela manutenção, por parte dos comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços, de condições sanitárias adequadas para a comercialização dos produtos, inclusive com a autorização do órgão competente; c) descrição do caminho de som que oferecerá, como contrapartida à administração local, o qual constará, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: - Equipamento de som competitivo para 1200 pessoas ao ar livre - Microfone. 3.2 Segundo desconhecidos os requerimentos que não atenderem as condições e exigências deste instrumento, bem como não apresentarem os documentos exigidos. 3.3 Como critério eletivo, no caso de restarem apresentadas condições equivalentes entre os interessados, decidirá a administração a favor da empresa que oferecer caminho de som com especificações superiores aquelas minimamente definidas, tendo em vista o plano atendimento dos objetivos do projeto governamental. 3.3.1 Havendo empate, ocorrerá posterior sorteio mediante sessão pública para definição da empresa participante. 3.4 A administração convocará a empresa escolhida para, no prazo de 3 (três) dias úteis, retirar a respectiva portaria, após a publicação do resultado na imprensa oficial, no dia 16 de fevereiro de 2019. 3.5 Independentemente de declaração expressa, a participação na presente convocação pública implica, automaticamente, na concordância e submissão às condições executórias estabelecidas, ou que vierem a ser fixadas, pela administração pública para a consecução de seu objeto.

Secretaria de Inovação e Administração - Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público - Edital 05/2015. Fica convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes, cargos e horários relacionados no quadro abaixo, a comparecerem, no dia 19/02/2019, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, Sede da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº04 - 2º Andar - Centro - Santo André / SP, procurar por Elaine Fernandes, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos adicionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº.01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.			
Class.	Nome	Cargo	Atribuição
			Horário
280º	Israel Henrique Da Silva	Servente Geral	09h00min
281º	Raquel Boubas Dos Santos	Servente Geral	09h00min
282º	Isabel Cristina Carneiro Antonio	Servente Geral	09h00min
283º	Adilson Dos Santos	Servente Geral	09h00min
284º	Isabel Cristina Dos Santos	Servente Geral	09h00min
15ºPD	Mariana Cristina De Almeida	Auxiliar Administrativo I	10h30min
280º	Isabella Miras De Campos Garcia	Auxiliar Administrativo I	10h30min
281º	Fabrizio Ferreira	Auxiliar Administrativo I	10h30min
282º	Willer Nogueira Coqueti	Auxiliar Administrativo I	10h30min
283º	Edson Selki Kina	Auxiliar Administrativo I	10h30min
284º	Nathalie Libanori	Auxiliar Administrativo I	10h30min
285º	Daniele Karoline Nogueira	Auxiliar Administrativo I	10h30min

Secretaria de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 16.02/2019 CMS/SS. O Conselho Municipal de Saúde de Santo André, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, Resolve: Art. 1º - Aprovar na sua 253ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 31 de Janeiro de 2019, o SISPACTO 2019; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 06 de Fevereiro de 2019. Carolina Vieira Piedade Padoveze - Presidente do CMS. RESOLUÇÃO N.º17.02.2019 CMS-SS. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Sra. Carolina Vieira Piedade Padoveze, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde na 253ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2019; Resolve: Art. 1º Eleger a Comissão Organizadora/Eleitoral da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde; Art. 2º Membros Eleitos sendo: Segmento dos Usuários (as) I - José Gomes Pereira, II - Mario Alexandre Moro, Segmento dos Trabalhadores (as) I - Glauco Gomes Glauco Torres, Segmento dos Gestores (as) I Rosana Pereira Madeira Grasso. Art. 3º Caberá a Comissão Organizadora/Eleitoral, I - Organizar e acompanhar o Processo da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde; II - Elaborar o Regulamento da Etapa Municipal e publicá-lo; III - Encaminhar, através do Núcleo de Participação Popular todas as medidas necessárias para a realização da Etapa Municipal em obediência às diretrizes Estadual/Nacional; IV - Resolver quaisquer pendências que eventualmente não tiverem previstas nos instrumentos de regulamentação da Etapa Municipal; Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 06 de Fevereiro de 2019. Carolina Vieira Piedade Padoveze - Presidente do CMS

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Junta de Recursos Fiscais. Acórdão 01/2019 - Processo nº 4853/2018 - MituTerraem. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso Voluntário e no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, conforme voto e relatório que acompanham o presente. Relatoria: Solange H. Pereira. Acórdão 02/2019 - Processo nº 15589/2018 - Esteto Engenharia e Comércio Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece o recurso de ofício, mas nega-lhe provimento, mantida decisão do Departamento de Tributos. Relator: Marcelo Pimentel Ramos. Acórdão 03/2019 - Processo nº 51457/2016 - Transm Serviços Médicos Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso Voluntário e no mérito, nega-lhe provimento, mantendo-se a respeitável decisão recorrida, conforme relatório e voto que acompanham o presente. Relatoria: Solange H. Pereira. Acórdão 04/2019 - Processo nº 28391/2017; 28392/2017 e 28395/2017. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso voluntário e no mérito nega-lhe o provimento, para que seja reformada a decisão de primeira instância, conforme relatório e voto que acompanham os presentes. Relator: Paulo Roberto Santos. Acórdão 05/2019 - Processo nº 18918/2017 - S V Empresa de Serviços e Instalações S/S Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância. Relatoria: Geiza C. Chagas. Acórdão 06/2019 - Processo nº 13257/2016 - MiyukiOkayama. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais, conhece do recurso de ofício e no mérito, nega-lhe provimento. Relatoria: Solange H. Pereira. Acórdão 10/2019 - Processo nº 8057/2018 - Armando Neri Junior. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso voluntário apresentado pelo contribuinte e nega-lhe provimento. Presidente: Claudia J. Santos. Secretária: Silvane Cardoso S. Rios.

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Adeline Ribeiro Fernandes: R\$ 3.801,96; Adilson Tivoli: R\$ 1.666,00; Almir Nilton Pedrosa: R\$ 1.666,66; Ana Alice Silveira Correa: R\$ 1.000,00; Ana Laura Tosi Zanatto Bortolli: R\$ 1.000,00; AnezioBortolli: R\$ 2.000,00; Auxiliadora Poletti: R\$ 7.493,62; Belco Brasil Ltda.: R\$ 20.708,29; Cecilia Magalhães Rodrigues: R\$ 7.650,00; Celso Pereira da Costa Ribeiro: R\$ 7.098,94; David da Costa Ferreira: R\$ 3.419,85; DiasSchiavon Ferrari: R\$ 1.096,50; Eduardo Gomes Tolin: R\$ 2.241,80; Eliana Ciarleglio Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Emilio Baraldi: R\$ 1.911,00; Givanda Silva Pedra: R\$ 1.666,66; Graziela Cristina Silva Pedra: R\$ 1.666,66; Helton Augusto GibinBortolli: R\$ 1.000,00; Instituto de Previdência Santo Andre: R\$ 26.160,11; José Anicomedes Alves Ferreira: R\$ 1.491,74; Jose Roberto Ferrari: R\$ 1.096,50; Manuela Josefa Fraga Azean: R\$ 1.733,94; Maria Aparecida Baraldi: R\$ 1.911,00; Maria De Lurdes Melo Urbano: R\$ 2.842,14; Maria Elisa Motta Silveira Correa: R\$ 2.000,00; Maria Jose Fernandes: R\$ 3.801,96; Mario EudizioPedra Peres: R\$ 1.666,66; Matiao Nakano: R\$ 3.365,52; Murilo Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Odete Brancagelionista Costa Ribeiro: R\$ 7.098,94; Paulo Motta Silveira Correa: R\$ 1.000,00; Rio Mondego Participações Eireli-Me: R\$ 4.500,00; Rosa Barreiros Ferreira: R\$ 1.491,75; Rosa Olinda TivoliPedra: R\$ 1.666,66; Santo Andre Transportes-S/Ans: R\$ 52.734,97; Sergio Eduardo de Melo Duarte: R\$ 11.215,13; Silmara Cristina Gonçalves Jenny: R\$ 3.263,93; SperanzaPugliese: R\$ 2.124,32; Tatiana AmeliniTolin: R\$ 3.250,00; TeodomiroVazquez Otero: R\$ 1.733,94; Terminal Rodoviário Santo Andre Ltda.: R\$ 21.000,00; Wagner Jenny: R\$ 3.263,93 por se tratar de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos municípios.

DECRETO Nº 17.157, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - Altera a redação do parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 15.780, de 11 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Estatuto Social da Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando ainda o que consta dos autos do processo administrativo nº 36.072/2018, DECRETA: Art. 1º O parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 15.780, de 11 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.18..... Parágrafo único. A movimentação das contas bancárias será realizada por meio eletrônico e por cheques nominais assinados pelo Secretário de Saúde e pelo Tesoureiro da Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA". Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de fevereiro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Rosana Pereira Madeira Grasso - Secretária de Saúde - em Substituição - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Ato's Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Saúde. PORTARIA Nº 02.02/2019 - GAB/SS. A Secretária Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 8.529/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.200/2005 em seu artigo 5º, V, Resolve: Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação do Credenciamento objeto do Processo Administrativo nº 49.597/2018 os servidores relacionados: Ana Lucia Ferreira Oliveira Meira, (Presidente), Diretora de Vigilância à Saúde, Rinaldo Corrêa, Assessor de Diretoria, Diretoria de Vigilância à Saúde, César Rangel Gusmão, Gerente Regional de Saúde, Cleórisa de Vigilância à Saúde, Luiz Ignácio, Encarregado Técnico de Saúde I, Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, Renata Andrea Ribeiro, Encarregada de Contratos da Saúde, Departamento de Gestão Administrativa e Financeira. Art.2º Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, altera as anteriores no que couber e convalida os atos praticados. Santo André, 06 de Fevereiro de 2019. Rosana Pereira Madeira Grasso-Secretária de Saúde Em Substituição.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 04/2019 - Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sr. André 08/02/2019 - Indefiro - P.A.(s) nº(s) 20.634/2018; 15.201/2018; 15.178/2018; 20.295/2018; 20.323/2018; 16.148/2018; 20.422/2018; 18.138/2018; 15.746/2018; 20.777/2018; 16.444/2018; 21.987/2018; 30.065/2018; 30.662/2018; 22.072/2018; 14.709/2018; 34.781/2018; 12.818/2018; 21.832/2018; 14.322/2018; 17.720/2019; 29.407/2018; 18.492/2018; 21.717/2018; 21.916/2018; 21.905/2018; 20.051/2018; 15.164/2018; 15.447/2018; 16.207/2018; 21.808/2018; 16.673/2018; 27.807/2018; 25.849/2018; 24.117/2018; 36.027/2018; 30.336/2018; 27.897/2018; 3.836/2019; 47.833/2018 - Não Conheço - P.A. nº 47.182/2014.

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Edital de Chamamento Público SMA - Nº 1/2019. A Secretaria de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Santo André, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, bem como dos elementos instrutórios do Processo Administrativo nº 3.896/2019 da Prefeitura, faz saber a todos os interessados queCONVOCA as pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo para a realização do evento "Bloco Vem Para os Parques", a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2019, tendo, como CONTRA-PARTIDA, a VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS COOPERADORES, no local do evento, além da divulgação midiática. As doações podem ser: Camisetas para o Bloco, Ventarolas, Squeizes ou Copos, apresentações musicais ou de dança, ou outros itens pertinentes a manifestação de Blocos de Carnaval. Ficam os interessados cientes de que deverão manifestar seu intento para o objetivo acima descrito no dia 12 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Gerência e Parques Urbanos, sala no 5º andar do Prédio do Executivo, mediante a entrega das respectivas ofertas, instruídas com os seguintes documentos : a) cópia contrato social ou ato constitutivo, de acordo com a natureza jurídica do COOPERADOR, acompanhado do respectivo CNPJ; b) documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa; c)comprovação de sua regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal de Santo André, mediante a apresentação do respectivo documentos certificatório; d)descrição detalhada dos materiais, das atividades ou do auxílio financeiro, a serem obrigatoriamente aplicados para a execução do evento indicado, respeitadas as especificações mínimas constantes no presente (Anexo I); e) declaração expressa, firmadapor seu representante legal, comprometendo-se à assunção exclusiva de todas as despesas, em especial dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando incidentes, para o implemento do objeto deste ato convocatório, eximida a Prefeitura de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos. As condições executórias do objeto da presente convocação, bem como as demais cláusulas que regerão a modalidade colaborativa a ser adotada, encontram-se inseridas na minuta de TERMO DE COOPERAÇÃO, que integra o presente, independentemente de transcrição (Anexo II). Ocorrendo a oferta de mais de uma proposta válida, assim entendida aquela que atenda a todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob seu exclusivo critério e tendo em conta razões de interesse público, que serão regularmente divulgadas, determinar as atividades e a modalidade de contrapartida que atribuirá a cada COOPERADOR. O resultado do presente chamamento será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2019, mediante anúncio. Os anexos estão disponíveis no site : www.santoandre.sp.gov.br. Santo André,09 de Fevereiro de2019.

Portaria nº001 - A Secretaria do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais resolve: NOMEAR a contar de 09 de fevereiro do corrente exercício, os servidores: Guilherme Rodrigues de Oliveira, IF 54772-7; Eliane Alves de Souza, IF 17408-4, e Andréa Martins, IF 86338-9 para constituírem a Equipe Técnica responsável pela convocação Pública, atribuída a mesma, dentre outras atribuições, o exame da documentação exigida e das manifestações de interesse apresentadas, bem como demais providências necessárias, referentes aos Processos de Chamamento Público no 3891/2019 e no 3896/2019. Santo André, 9 de Fevereiro de 2019 Fábio Picarelli Secretário do Meio Ambiente

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 28 de fevereiro de 2019 às 14h30min - 2º LEILÃO: 12 de março de 2019 às 14h30min - V. (Thoririo de Brasília) 45.204.8.26.0564 O/A/M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMUNDO LELLIS FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, extrair dos autos da Ação Monitória, processo nº 1010246/2018-0564, 1ª Vara Cível do Comarca de Santo André/SP, que move Banco Mercantil do Brasil S/A, instituição financeira com sede na Cidade de São Horstentz/MG, na Rua Rio de Janeiro, 654, contra MR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 04.946.623/2018-73, JORNAL RECIDIO RIVA - CPF: 141.134.148-15 e CLAUDIO DONIZETE MARTINS - CPF: 060.471-838-16, onde o requerente é legítimo credor dos requeridos, pela quantia de R\$ 224.628,03, representada pelo Contrato nº 3558457, ao qual deveria ter sido quitado, conforme cláusulas e condições nele estipuladas. O valor foi apurado em 25/02/2014, conforme demonstrativo de débito juntado aos autos. Citem-se os requeridos MR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e CLAUDIO DONIZETE MARTINS, por todo o conteúdo da presente ação, para no prazo de 15 dias, independentemente de qualquer novo aviso de formalidade, elevar o pagamento do débito reclamado, com a devida atualização (c.f. art. 701 do CPC), ADVERTINDO-OS de que, não concordando com o pagamento, no prazo previsto e sem prévia garantia, poderá a parte requerida elevar embargos (c.f. art. 701, § 2º do CPC), contudo, em tal hipótese, os riscos da sucumbência, caso haja julgamento em seu desfavor, bem como, não pague a dívida nem oferecidos os recursos necessários para a presente ação, sob pena de ser publicado o edital na forma da Lei I e em lugar do costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 28 de novembro do 2018.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 2/2019; CONTRATADA: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA - ME; OBJETO: Locação de máquinas automáticas de café expresso e bebidas quentes, incluindo mão de obra, materiais, manutenção e insumos; VALOR: R\$ 71.599,96; VERBA: 3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 06/02/2020; ASSINATURA: 07/02/2019; NPS DOS EMPENHOS: 89/2019, no valor de R\$ 16.719,84; 90/2019, no valor de R\$ 16.900,00 e 91/2019, no valor de R\$ 37.969,12; NPS DOS EMPENHOS: 05/02/2019; PROCESSO: L-17/2018.

Câmara Municipal de Santo André, 8 de fevereiro de 2019, 465º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais
RESULTADO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DESERTO
PROCESSO: CM Nº L-0047/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10) E PARA O GERADOR DE ENERGIA, DIESEL S10 - conforme especificações e condições do Anexo I, integrante do Edital.
RESULTADO: Deserto.
Câmara Municipal de Santo André, 08 de fevereiro de 2019, 465º ano da fundação da cidade.
Katia Guedes Brandão
Pregoeira

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6, DE 2016.
CONTRATADA: ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES - EPP; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 12 de fevereiro de 2019, por um período de 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 21.095,52; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.; ASSINATURA: 07/02/2019; Nº DO EMPENHO: 93/2019, no valor de R\$ 21.095,52; DATA DO EMPENHO: 06/02/2019; PROCESSO: L-60/2015; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 8 de fevereiro de 2019, 465º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Exonerar a pedido:Port. nº 1828.12.2018, a contar de 22 de novembro de 2018, Viviane de Jesus Santos Vieira, Auxiliar de Enfermagem - SS;Port. nº 1829.12.2018, a contar de 23 de novembro de 2018, Samantha Elias Ramos Lira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. nº 1830.12.2018, a contar de 29 de novembro de 2018, Rita de Cassia Orlatani do Nascimento, Merendeira - SE; Port. nº 1831.12.2018, a contar de 03 de dezembro de 2018, Raphael Mendes Cardoso, Auxiliar Administrativo I - SIA; Port. nº 1832.12.2018, a contar de 04 de dezembro de 2018, Maria Clara Nascimento, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. nº 1833.12.2018, a contar de 06 de dezembro de 2018, Erika Pontes da Silva, Auxiliar Administrativo I - SMU; Port. nº 1934.12.2018, a contar de 10 de dezembro de 2018, Lauro Carvalho Loureiro Neto, Auxiliar Administrativo I - SAI; Port. nº 1935.12.2018, a contar de 11 de dezembro de 2018, Jefferson Paulo da Conceição Almeida, Guarda Civil Municipal - SSC; Port. nº 1936.12.2018, a contar de 12 de dezembro de 2018, Tiago Soares Ribeiro, Motorista - SMSU; Port. nº 1937.12.2018, a contar de 21 de dezembro de 2018, Katia Cristina FurtumMiyasiro, Auxiliar Administrativo II, Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Dispensar a pedido, a contar de 01 do corrente: Auxiliar de Enfermagem SS; Port. nº 87.01.2019 Janelia Aparecida de Lima, Ajudante Geral; Port. nº 100.01.2019 Paulo Henrique Jordão, Dispensar por término de contrato, Ajudante Geral, a contar de 05 do corrente: Port. nº 98.01.2019 José Junior das Neves, Nomear: Port. nº 131.02.2019Art. 1º para integrar a Comissão Especial de Credenciamento das Instituições Financeiras, em consonância com o Decreto Municipal nº 17.152, de 14 de janeiro 2019, os seguintes membros: I - Cláudio Venditti - IF: 17.158-1, representante do Departamento de Licitações; II - Ana Paula de Campos Oliveira Málvezze - IF: 17.458-0, representante do Departamento de Licitações; III - Luciana Harumi Koga - IF: 34.147-9, representante do Departamento de Licitações; IV - Remissão Cezar dos Santos - IF: 34.314-5, representante da Secretaria de Inovação e Administração; e V - Vera Lucia de Oliveira IF: 34.988-6, representante da Secretaria de Inovação e Administração. Art. 2º Os membros elencados acima terão como atribuição a análise Técnica da documentação visando cumprimento das exigências contidas no decreto municipal nº 17.152/19 para o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos pessoais, com consignação em folha de pagamento, para servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município.Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.Santo André, 08 de fevereiro de 2019 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0346/0347 / ARP 01919-GC - Processo 50.209/2018 - Detentora: SM Comércio e Serviços Ltda - Me - Epp - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de alimentação diversificados, Item 4: tipo comum de barto 1º qualidade, Marca: Blocos ABC, Preço Unit.: R\$ 0,52; Item 8: tipo comum de barto 1ª qualidade, Marca: Blocos ABC, Preço Unit.: R\$ 0,52 - Valor Total Estimado: R\$ 2.886,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 07/